TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 15/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0024102-23.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Henrique Jacques
Inventariada: Elaine de Cassia Coppi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 70: defiro. Expeça-se alvará em nome do Espólio a ser representado pelo inventariante, o qual se encarregará de entregar aos sucessores da inventariada o correspondente à parte ideal de cada um. Prazo do alvará: 90 dias, com poderes para receber e dar quitação, assinar os documentos necessários à consecução deste objetivo. Sem custas. P. R. I. e ao arquivo.

São Carlos, 17 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.